

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2021**

**Data:** 29 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o previsto no art. 37 da Constituição Federal, e ainda

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer medidas que visem preservar os interesses funcionais sem afetar os Princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que compete à entidade empregadora pública definir os horários de trabalho dos servidores ao seu serviço, dentro dos condicionalismos legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal e atendendo principalmente os Princípios da Economicidade e Efetividade e ainda os Princípios da Legalidade e Moralidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como o atendimento à população não sofrerá qualquer tipo de prejuízo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, a partir de **01 de fevereiro de 2021**, o horário de expediente desta Câmara Municipal que será das **08h00min. (oito horas)** às **14h00min. (quatorze horas)**, ininterruptamente, com atendimento ao público.

**Art. 2º** Nas datas que porventura houver convocação de Sessões Extraordinárias, ou quaisquer circunstâncias que exijam prolongamento das atividades, ficam suspensos os efeitos desta Portaria, até que se cumpram as sessões e demais atos necessários para atendimento de convocação e/ou o interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 29 de janeiro de 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE